



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 122 /90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO proposta do Conselho de Ensino e Pesquisa consubstanciada na Resolução nº 011/90 - CONSEPE, de 02 de outubro de 1990, bem como o que consta do processo nº 23108.009273/90-8;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica o número de 1790 (um mil setecentos e noventa) vagas ampliado para 1980 (um mil novecentos e oitenta) vagas, a serem ofertadas anualmente pelos cursos de graduação da Universidade Federal de Mato Grosso, assim discriminadas:

CENTRO	CURSO	Nº DE VAGAS	
		DE	PARA
CLCH	História - Bacharelado	60	60
	Letras - Port/Inglês/Francês e Lit.-L. Plena	40	40
	Letras - Port. e Literatura - Lic. Plena	40	40
	Pedagogia - Lic. Plena	60	80
	Educação Artística - Hab. Música Lic. Plena	40	40
CCS	Serviço Social - Bacharelado	60	70
	Administração - Bacharelado	60	80
	Economia - Bacharelado	80	80
	Direito - Bacharelado	80	80
	Ciências Contábeis - Bacharelado	80	80
	Geografia - Licenciatura Plena	60	60



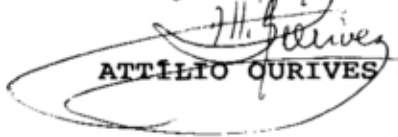
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CENTRO	CURSO	Nº DE VAGAS	
		DE	PARA
CCA	Agronomia - Bacharelado	50	70
	Engenharia Florestal - Bacharelado	50	50
CCET	Engenharia Civil - Bacharelado	60	70
	Engenharia Elétrica - Bacharelado	60	80
	Engenharia Sanitária - Bacharelado	40	60
	Geologia - Bacharelado	40	40
	Matemática - Lic. Plena	40	60
	Física - Lic. Plena	40	40
	Química - Lic. Plena	40	40
CCBS	Medicina - Bacharelado	40	40
	Enfermagem - Bacharelado	50	50
	Nutrição - Bacharelado	40	40
	Educação Física - Lic. Plena	60	60
	Biologia - Lic. Plena	40	40
CPR	Pedagogia - Lic. Plena	60	60
	Letras - Lic. Plena	60	60
	Ciências Contábeis - Bacharelado	60	60
	Geografia - Lic. Plena	40	40
	História - Lic. Plena	40	40
	Biologia - Lic. Plena	40	40
	Matemática - Lic. Plena	40	40
CESMA	Letras - Lic. Plena	60	70
	Matemática - Lic. Plena	40	60
	Biologia - Lic. Plena	40	60
T O T A L		1790	1980

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
24 de outubro de 1990.


AUGUSTO FREDERICO MULLER JÚNIOR - Presidente


ATTÍLIO OURIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro

VICENTE BEZERRA NETO - Membro

FERNANDO ROBERTO DE BORGES GARCIA - Membro